



“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

PORTARIA N. 785 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR N. 002/2026/SMISP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 8, subitem 8.3 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR N. 002/2026/SMISP** em 08 de agosto de 2026, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 08 de agosto de 2026 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado nos anexos desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das **07h00m às 11h00m, das 13h00m às 17h00m, no prazo máximo de 10 (dez) dias** a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- I.** Cópia da Cédula de Identidade; (CNH não é suficiente)
- II.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- III.** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF (se for o caso);
- V.** Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos com CPF (se for o caso);



“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

VI. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII. Número do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral.

IX. Certidão de dispensa do serviço militar;

X. Cópia do Título de Eleitor;

XI. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza; (<https://sec.tjmt.jus.br/>) 1º E 2º GRAU.

XII. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XIII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIV. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XVI. Comprovante de Escolaridade;

XVII. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária (conta salário, Banco do Brasil ou Sicredi), estes para fins de recebimento da remuneração;

XVIII. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX. Declaração de bens e valores.

XX. Declaração de nepotismo;

XXI. Autodeclaração Étnico-racial

XXII. Cópia dos Dados do Cônjuge (RG e CPF)

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:2
0597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.08.18 08:39:08 -04'00'

ANEXO I - PORTARIA N. 785/2026

AGENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	PEDRO HENRIQUE GOMES MACIEL	15/11/1996	31	Aprovado

ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	KENNER SÉRGIO DE FIGUEIREDO	25/02/1989	8	Aprovado

ZELADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	CRISCAMILE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	19/03/2002	27	Aprovada
2.	ANTONIA CEBALHO CONCEIÇÃO	13/06/1989	20	Aprovada
3.	ROSA APARECIDA DOS SANTOS	13/06/1991	7	Aprovada
4.	TATIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	05/05/1992	7	Aprovada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

ELETRICISTA PREDIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	MARKES BARCELOS MARTINS	12/06/1981	10	Aprovado

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	JOÃO LUCAS LEITE ALVES	03/05/2001	17	Aprovado

BORRACHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	KASSIO DURAN NEPOMUCENO	09/04/2004	2	Aprovado

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	JAIRO PIMENTA LIMA	20/01/1986	13	Aprovado

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	JOSÉ MIRANDA DE ARAÚJO	28/01/1969	12	Aprovado
2.	VALDEMIR MASSARUTI AZEVEDO	29/08/1954	6	Aprovado
3.	ANDERSON NUNES	10/02/1985	5	Aprovado
4.	AGNER VINICIUS GERALDES DA COSTA	16/06/2000	4	Aprovado

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	ALCIMARE VILLAS BOAS DO NASCIMENTO	18/09/1984	45	Aprovada
2.	ANTONIO CARLOS POQUIVIQUI DE SOUZA	29/11/1985	41	Aprovado
3.	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVIQUI	19/05/1994	12	Aprovado
4.	WAGNO MARTINS RODRIGUES	14/05/1980	6	Aprovado
5.	LEANDRO CESAR DE ALBUQUERQUE CHAVES	19/03/1993	6	Aprovado
6.	EDCLEY JUNIOR LOPES COELHO	17/12/1996	5	Aprovado

SERVIÇO BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	KASSIO DURAN NEPOMUCENO	09/04/2004	7	Aprovado
2.	BENEDITO JULIO CANDIA	19/06/1966	4	Aprovado
3.	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	13/03/2007	2	Aprovado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	JOSEFA SOARES DE ALMEIDA	05/09/1982	34	Aprovada
2.	ANTÔNIA CEBALHO GONÇALVES	13/06/1989	22	Aprovada
3.	ROSANE RAMOS DA SILVA	22/09/1988	14	Aprovada
4.	KESIA RIBEIRO NEPOMUCENO	05/08/1999	12	Aprovada

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E SEIS.**

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:2059
7720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiple v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.08.18 08:39:31 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO